



TERMO DE REFERÊNCIA

Construção de jazigos no novo Cemitério Municipal da Estância Turística de Ibitinga

1. APRESENTAÇÃO

Este termo de referência é pertinente à contratação de empresa especializada para **“Construção de jazigos no novo Cemitério Municipal da Estancia Turística de Ibitinga”**, conforme detalhado a seguir.

2. OBJETO E INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

2.1. OBJETO

Contratação de serviços necessários para a **“Construção de jazigos no novo Cemitério Municipal da Estancia Turística de Ibitinga”**, contemplando a execução dos serviços listados, conforme projeto anexo e cronograma físico-financeiro:

1 – CONSTRUÇÃO DE JAZIGO ENTERRADO ESPECIAL (30 jazigos)

2.2. INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

2.2.1. Dotação Orçamentária

Foi criada dotação orçamentária específica para a contratação deste convênio:

Ficha 134

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

0.02.600 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15 452 0003 3045 0000 - Manutenção do Cemitério



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

R\$76.703,39 (setenta e seis mil, setecentos e três reais e trinta e nove centavos).

2.2.2. *Regime de Execução:* A obra deverá ser contratada por empreitada por preço global, utilizando-se a modalidade pertinente conforme determina a Lei 14.133/21. Não será permitida a subcontratação, sob pena de conduzir à rescisão do contrato.

Orçamento estimado: Conforme planilha orçamentária anexa, **o valor previsto para a obra está estimado em R\$76.703,39** (setenta e seis mil, setecentos e três reais e trinta e nove centavos), para a realização de totalidade da obra, sendo este o teto do preço global máximo admitido.

2.2.3. *Referência de Preços:* Para o orçamento foi utilizado o Boletim CDHU 192 com desoneração.

2.2.4. *Tipo de licitação:* Menor preço.

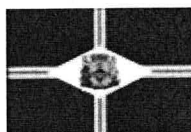
2.2.5. *Prazo de execução da obra:* **02 meses**.

2.2.6. *Endereço:* Avenida Luis Franceschini, s/n, Vila dos Bancários

2.2.7. *Coordenadas Geográficas:* Latitude - 21.740402 / Longitude - 48.823672

2.2.8. Na licitação deverão ser concedidos os benefícios diferenciados às Micro e Pequenas Empresas, conforme previsto nos artigos nºs. 47, 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, e regulamentado pelos artigos nºs. 20, 21, 22, 23 e 24 da Lei Complementar Municipal nº. 71/2013.

2.2.9. **Poderá ser agendada vistoria prévia (ou apresentação de declaração se responsabilizando por não realizar a vistoria prévia)**, que será acompanhada pelo setor técnico da Secretaria de Obras Públicas, devendo-se prever no Edital o agendamento com antecedência através do telefone (16) 3352-7000 (Ramal 7253 com o Engenheiro Civil João Guilherme Hirabahasí). A vistoria técnica deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

ser feita por profissional devidamente autorizado pela empresa interessada ou representante devidamente credenciado.

3. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária, uma vez que esse novo Cemitério Municipal adquirido nesse ano corrente não possui jazigos suficiente para atender a demanda da população desta cidade, sendo necessária a construção de novos jazigos para que os munícipes possam sepultar seus entes.

Trata-se de serviços para os quais a Prefeitura não dispõe de quadro funcional, tampouco estrutura necessária para a execução, sendo usual, nestas situações, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada.

Assim, embora a execução fique a cargo de empresa contratada através da presente licitação, a fiscalização dos serviços será de responsabilidade de nosso corpo técnico, constituído por profissionais de engenharia e arquitetura sendo sugerido os servidores lotados na Secretaria de Obras Públicas.

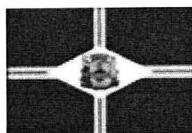
4. DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO

- a. Estudo Preliminar Técnico
- b. Projeto básico;
- c. Orçamento Estimado, detalhado em planilhas de custos unitários e totais;
- d. Memorial Descritivo;
- e. Cronograma físico-financeiro;

5. PROPOSTA

A proposta, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências:

- a. Descrição dos materiais ou serviços observadas as mesmas especificações constantes do Termo de Referência e anexos, de forma clara e específica, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



6. REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Deverão ser comprovados, para fins de licitação, os seguintes requisitos:

a) Operacional:

a1) Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia **ou** CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

a2) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) a experiência de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

a3) Será necessário comprovar atestado de execução dos serviços de maior relevância (citados abaixo):

Escavação – 70 metros cúbicos

Armadura em tela de aço – 140 quilos

Concreto armado pré-moldado – 3,46 metros cúbicos

Concreto – 6,50 metros cúbicos

b) Profissional:

b1) Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados **e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25(*) do Tribunal de Contas**, Resolução nº 10/2016, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Escavação

Armadura em tela de aço

Concreto armado pré-moldado

Concreto

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução de **02 meses**.

8. DAS OBRIGAÇÕES

Serão exigidas, do contratado e da contratante, o cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação da Obra, elaborado pelo Setor de Licitações, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

8.1 Dentre outras, inerentes à fiel execução do Contrato, caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

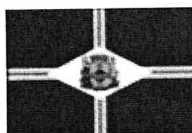
8.2. Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora.

8.3. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;

8.4. Assinar o instrumento contratual no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação formal da Administração convocando para esse fim;

8.5. Aceitar a fiscalização da CONTRATANTE, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído;

8.6. Atender prontamente todas as solicitações do PM Ibitinga previstas, neste Termo de Referência e outras estabelecidas no Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

8.7. Arcar com os custos de todo o material necessário à elaboração do projeto, cujos valores deverão estar inclusos no preço total da proposta;

8.8. Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, instalação, ensaios em empresa devidamente credenciada na INMETRO e a apresentação da respectiva ART/RRT do responsável pelo ensaio, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos, transporte, alimentação, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, dentre outras decorrentes de sua execução.

Será exigido, ao iniciar a obra:

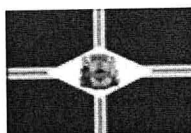
- Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços executados.

9. DA LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

A empresa vencedora será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

Na execução do objeto a CONTRATADA deverá observar o que estabelece os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinentes, independente de citação, e em especial:

- Lei nº 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI)
- NBR 9050/2015 e suas atualizações, que trata da Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo.
- Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA.
- Manual de Identificação Visual do Governo do Estado de São Paulo - Módulo IV – Placa de Obras.
- RE nº 9/2003, que apresenta orientação técnica revisada contendo padrões referenciais de qualidade de ar interior em ambientes de uso público e coletivo, climatizados artificialmente.
- Decretos Estaduais 56.819/2011 e 62.416/2017 do Corpo de Bombeiros de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

- Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA;
- Módulo IV – Placa de Obras;
- ABNT NBR 5410:1990 e suas atualizações – Instalações elétricas de baixa tensão;
- NR nº18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
- ABNT NBR 13570:1996 – Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos;
- ABNT NBR 5444:1989 – Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;
- ABNT NBR 5419:2001 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- ABNT NBR 9050:2015 e suas atualizações – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR 6118:2003 – Projeto de estruturas de concreto armado;
- ABNT NBR 8800:2008 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- Demais normalizações contidas no Memorial Descritivo e Critério de Medição.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

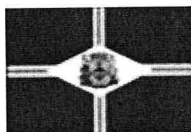
Os pagamentos, durante a execução do contrato, serão efetuados somente após a apresentação de planilha de medição, acompanhada de documentos constantes em contrato (CRF, CND e GFIP).

11. FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização da obra será sugerido os servidores da Secretaria de Obras Públicas, os quais registrarão todas as ocorrências e deficiências em relatório, nos termos da legislação vigente, sendo que os laudos deverão ser conferidos por outro Servidor da mesma Secretaria nos termos da Lei n.º 14.133/21.

11.1. FICAM SUGERIDOS COMO GESTOR E FISCAL OS SEGUINTE PROFISSIONAIS

- Gestor – João Guilherme Hirabahasi – Secretário Municipal de Obras Públicas
- Fiscal – Guilherme Henrique de Souza – Diretor de Obras Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Editais, contratos e demais documentos deverão ser elaborados nos moldes padronizados pela Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, observando-se as informações contidas neste Termo de Referência.

Todo o processo licitatório, inclusive o presente documento, deverá ser submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Opinamos para que o Termo de Referência e demais documentos anexados sejam remetidos à Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Estância Turística de Ibitinga, 15 de fevereiro de 2024.

João Guilherme Hirabahasi
Secretário de Obras Públicas

